

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0 3 5

/DES, de 31 de janeiro de 1975

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 45.839/74 , RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, a área de terra e benfeitorias, delimitada pela faixa de domínio, com 80 metros de largura, da rodo via BR/101-ES, na extensão de 11,278 km, trecho VITÓRIA-DIVISA ES/RJ, subtrecho CAJU - SANTA ROSA, entre as esta cas 1260 e 1823 + 17,77 = 567 + 4,90, consoante aprovação pelo Diretor de Planejamento, através Portaria DR.P-nº 208/74, e conforme desenhos PEET - 98/75 a PEET-103/75X

STANLEY FORTES BAPTISTA

4 DIRETOR GERAL

OM/ims.

9.0. de 12.2.25

Parti II

Publicado no

Eoletim Administrativo N. 31

OLAVO JOSE DO NASC... 10

CHEFE DO So R. E REVISÃO - SV. Rb.